
RESOLUÇÃO CMEA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DA BNCC COMPUTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ASSARÉ E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ (CMEA)**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que estabelece a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, considerando a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN e suas alterações, bem como a Lei Municipal de nº 137/2021 de 10 de maio de 2021 e modificada pela Lei Municipal de nº 309/2025 de 15 de abril de 2025 e artigos 9, 20 e 23 do regimento interno do CME aprovado pelos conselheiros no ano de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 22, de 14 de dezembro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica e define as orientações para a implementação da BNCC da Computação nos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e das competências tecnológicas previstas na BNCC;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Assaré, contendo o Plano de Implementação da BNCC da Computação, incluindo o cronograma, os planos de formação docente e os mecanismos de acompanhamento e avaliação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2025/CMEA, aprovado em reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de outubro de 2025 na Sala de reuniões da SEDUC-Assaré;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a implementação do Plano da BNCC da Computação nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Assaré, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e validada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – A implementação do Plano deverá ocorrer a partir do ano letivo de 2026, de forma gradativa, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Educação de Assaré:

- I – garantir a formação continuada dos docentes e gestores escolares envolvidos no processo;
- II – promover as adequações curriculares necessárias em consonância com a BNCC da Computação;
- III – assegurar as condições materiais e tecnológicas adequadas para o desenvolvimento das atividades;
- IV – instituir mecanismos de monitoramento e avaliação periódicos, com relatórios anuais encaminhados ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º – As unidades escolares deverão incluir, em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), as orientações e objetivos previstos no Plano da BNCC da Computação, adequando as práticas pedagógicas e a organização curricular.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução desta Resolução, podendo emitir orientações complementares e deliberar sobre eventuais ajustes necessários durante o processo de implementação.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Assaré, onde acontecem as sessões do Conselho Municipal de Educação de 30 de outubro de 2025.

Assaré/Ce, 30 de outubro de 2025

Presidente do

CMEA: Maria Ferreira Leite

Vice-Presidente do

CMEA: Antônia Maria Rodrigues

Secretário do

CMEA: Eleotrana Almeida de Albuquerque

Demais conselheiros:

Liliana Daiane Alves Pinheiro

Ronaldo Alves da Silva

Maria Clara dos Santos Lima

Monica Ferreira da Lourenço

Maria Vilange da Silva Dias

Cláudio Ricardo Rodrigues de Araújo

Verônica Rosal Araújo

Antônio Raquellis de Souza Gomes

Regis Sugenio Pereira

Diviani Nogueira da Silva

Dair Ferreira Duarte de Oliveira

Francisca Silveira Ferreira de Sousa Rodrigues

Wagner Camar de Souza

Antônio Carneiro Almeida